DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos da DISPENSA Nº 026/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA A COZINHA PILOTO", junto a EMPRESA UTIL E LAZER UTILIDADES E PRESENTES LTDA, CNPJ/MF. 10.319.172/0001-86 no valor de R$ 11.804,40 (onze mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos). Lutécia, 13 de março de 2020. Publique-se Eduardo Girotto – Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos da DISPENSA Nº 027/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA 12B", junto a EMPRESA REFORMAC COMERCIO E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, CNPJ/MF. 03.608.292/0001-38 no valor de R$ 5.778,80 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Lutécia, 13 de março de 2020. Publique-se Eduardo Girotto – Prefeito Municipal..

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "contratação de profissional com especialização em medicina do trabalho para analise das condições da servidora a fim de averiguar a necessidade de readaptação, bem como as possíveis funções que poderá ser desenvolvida pela mesma", junto a EMPRESA: SAUDE OCUPACIONAL LTDA EPP, CNPJ/MF. 54.727.029/0001-07, estabelecida na Avenida Nelson Spielmann, nº 593 Bairro Palmital, na cidade de MARILIA/SP, no valor total R$1.600,00 (mil e seiscentos reais). Lutécia, 18 de março de 2020. Publique-se Eduardo Girotto – Prefeito Municipal..

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos da DISPENSA Nº 029/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "AQUISIÇÃO DE ASFALTO (CBUQ) SACO DE 25 KG", junto a EMPRESA LIDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI, CNPJ/MF. 36.646.042/0001-41 no valor de R$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais). Lutécia, 01 de abril de 2020. Publique-se Eduardo Girotto – Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos da DISPENSA Nº 031/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE 1,00MTX2,00MT COM TELAS ARTISTICA E PINTURAS, PARA INSTALAÇÕES NAS RUAS DO MUNICIPIO DE LUTECIAS", junto a EMPRESA CARMAQ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF. 14.791.002/0001-50 no valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Lutécia, 07 de abril de 2020. Publique-se Eduardo Girotto – Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos da DISPENSA Nº 032/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "AQUISIÇÃO DE 272 CESTAS BASICAS PARA OS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA PARA ENTREGA NO MÊS DE ABRIL-2020", junto a EMPRESA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018
www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

JOÃO AFONSO LTDA CNPJ/MF. 53.437.315/0001-67 no valor de R$ 67.700.80 (sessenta e sete mil setecentos reais e oitenta centavos). Lutécia, 08 de abril de 2020. Publique-se Eduardo Girotto – Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos da DISPENSA Nº 033/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de proceder-se à "Contratação de empresa que deverá disponibilizar 01 (um) profissional devidamente habilitado para o Curso de capacitação - COVD 19 - Prevenção e boas Praticas para Profissionais de Saúde". Realização dentro de 10 dias contados da data 14/04/2020", junto a EMPRESA JOÃO GUSTAVO GUIZELIM PINTO CLINICA MEDICA EIRELI, CNPJ/MF. 30.806.181/0001-09 no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Lutécia, 13 de abril de 2020. Publique-se Eduardo Girotto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 33/2020

CONTRATO Nº 26/2020

PROCESSO Nº 047/2020

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

JOÃO GUSTAVO GUIZELIM PINTO CLINICA MEDICA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa que deverá disponibilizar 01 (um) profissional devidamente habilitado para o Curso de capacitação - COVD 19 - Prevenção e boas Praticas para Profissionais de Saúde.

Valor: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 13/04/2020

Vigência: 30 (trinta) dias.

3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 62/2017 – DO CONVITE Nº 06/2017

Prefeitura Municipal de Lutécia, neste ato Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.544.880/0001-32, com sede à Praça Arlindo Eiras, nº 125, Centro, na cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão EDUARDO GIROTTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, na cidade de Lutécia, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG: 29.335.090-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF 270.947.298-80 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA JOSE TOMAZ FERRARI ASSIS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.520.801/0001-76, com sede a Rua José Carlos Cavina, nº 61 Bairro Jardim Canadá, na cidade de Assis/SP, CEP.: 19.801-100, Fone (18) 3322-3878 – 3323-6487, neste ato representado na forma de seu estatuto/contrato social pelo Srs. JOSÉ TOMAZ FERRARI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 25.792.893-5-SSP/SP, CPF/MF 204.538.368-79, doravante denominada simplesmente, "CONTRATADA", tendo em vista o processo administrativo nº 16/2017 e ainda o que dispõe o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, resolvem aditar o Contrato n° 062/2017 celebrado em 03 de abril de 2017, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente contrato para o período de 03/04/2020 a 03/04/2021, referente à "Prestação de serviços de suporte em infraestrutura de rede de dados na modalidade WLAN (internet) e manutenção de e-mails, sendo: *Suporte Técnico em equipamento da torre localizada na Rua Henrique Botteri. *Suporte e Controle aos usuários na infra Wlan *Suporte à infra Wlan nos ambientes administrativos da Prefeitura Municipal de Lutécia".

CLÁUSULA SEGUNDA - As Partes resolvem reajustar prestação dos Serviços o preço da previsto na Cláusula Segunda – Pagamentos, Condições e Reajustes, conforme índice IGP-M (FGV), (acumulado dos últimos 12 meses 6,82 %) sendo o novo valor, de R$ 27.759,60 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Sendo R$2.313,30 (dois mil trezentos e treze reais e trinta centavos).mensais

As despesas decorrentes da execução serão atendidas pela conta: 020208.244.0003.2007.0000.3.3.90.39.00.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018
www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim as partes justas e acordada, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Lutécia, 03 de abril de 2020. MUNICIPIO DE LUTECIA EDUARDO GIROTTO - JOSÉ TOMAZ FERRARI ASSIS-ME. - JOSE´TOMZ FERRARI

3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 63/2017 – DO CONVITE Nº 05/2017

Prefeitura Municipal de Lutécia, neste ato Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.544.880/0001-32, com sede à Praça Arlindo Eiras, nº 125, Centro, na cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão EDUARDO GIROTTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, na cidade de Lutécia, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG: 29.335.090-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF 270.947.298-80 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.604.199/0001-83, com sede a Rua Comendador Fragata, nº 425, na cidade de Marilia/SP, CEP.: 17.501-350, Fone (14) 3301-4753, neste ato representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr. ADEMILSON FERREIRA DE ARAUJO, brasileiro, contador, portador do RG: 27.611.052-3SSP/SP, CPF/MF 170.380.998-099, doravante denominada simplesmente, “CONTRATADA”, tendo em vista o processo administrativo nº 15/2017 e ainda o que dispõe o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, resolvem aditar o Contrato n° 063/2017 celebrado em 03 de abril de 2017, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente contrato para o período de 03/04/2020 a 03/04/2021, referente à “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio, consultoria e assessoria em contabilidade pública, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, junto aos setores financeiro, contábil e patrimonial da Prefeitura do Município de Lutécia/SP”.

CLÁUSULA SEGUNDA - As Partes resolvem reajustar prestação dos Serviços o preço da previsto na Cláusula Segunda – Pagamentos, Condições e Reajustes, conforme índice IGP-M (FGV), (acumulado dos últimos 12 meses 6,82 %) sendo o novo valor, de R$ 55.519,20 (cinquenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos). Sendo R$4.626,60 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

As despesas decorrentes da execução serão atendidas pela conta:

020104.122.0002.2002.0000.3.3.90.35.00.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim as partes justas e acordada, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Lutécia, 03 de abril de 2020. MUNICIPIO DE LUTECIA – EDUARDO GIROTTO - FERREIRAS ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA-ME - ADEMILSON FERREIRA DE ARAUJO

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 010/2019 – CONVITE Nº 04/2019

Prefeitura Municipal de Lutécia, neste ato Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.544.880/0001-32, com sede à Praça Arlindo Eiras, nº 125, Centro, na cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão EDUARDO GIROTTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Lutécia, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG: 29.335.090-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF 270.947.298-80 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA PLAACOM CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.839.028/0001-25, com sede a Rua Comendador Vicente Leone, nº 571, na cidade de Limeira/SP, CEP.: 13482-380, Fone (19) 981336633, neste ato representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr. JOÃO CLAUDIMIR LOMBARDI, portador do RG: 7.829.445-9 , CPF/MF 925.587.638-49, doravante denominada simplesmente,

"CONTRATADA", tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, resolvem aditar o Contrato n° 010/2019, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente contrato para o período de 26/02/2020 a 26/02/2021, referente à "Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Software para a realização de serviços de levantamentos econômicos municipais, destinados a formação do Índice de participação dos municípios na arrecadação tributaria e demais tributos"; O valor total do presente termoaditivo é de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), valores que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) cada uma delas.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim as partes justas e acordada, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lutécia, 25 de fevereiro 2020. MUNICIPIO DE LUTECIA-EDUARDOGIROTTO - EMPRESA PLAACOM CONSULTORIA LTDA-EPP-JOÂO CLAUDIMIR LOMBARDI.